

LEI N° 1.151/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Distrito de Umburetama, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em sessão realizada no dia 07/06/2023, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **CÍCERO FAUSTINO DE OLIVEIRA** no Distrito de Umburetama neste município de Orobó a via iniciando na Residência do Senhor Paulo Barreto localizado na parte pertencente ao Estado da Paraíba até a residência do Senhor Jailton Faustino, entrada da rua José da Costa Gomes na parte percentente ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 16 de junho de 2023; 95º da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 16/06/2023
SECRETARIO



CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO